



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 15.009, DE 3 DE JUNHO DE 2026

Abre créditos suplementares a dotações orçamentárias no valor total de R\$ 800.000,00.

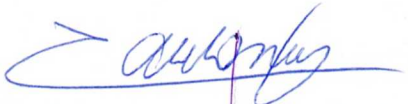
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

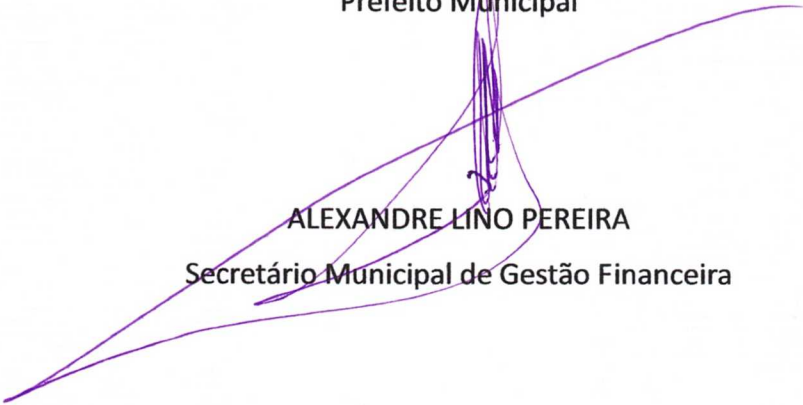
Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), obedecendo à seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	490	Material de Consumo	500.000,00	2.550
02.09.03.12.365.1201.2005.3.3.90.30.00	535	Material de Consumo	300.000,00	2.550

Art. 2º O recurso para a abertura dos créditos de que trata o art. 1º deste Decreto será proveniente da utilização do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial por fonte de recursos, especificamente na 550 (Transferência do Salário-Educação) do exercício de 2025, deduzidos os restos a pagar processados, nos termos do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 3 de junho de 2026.


PAULO NEY DE CASTRO JÚNIOR
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Financeira